

Anexo Metodológico

Variáveis e fontes

Ocupação do sistema penitenciário

Razão entre o número de pessoas privadas de liberdade em todos os regimes (ocupação) e a quantidade de vagas disponibilizadas (capacidade) nas unidades prisionais cadastradas.

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Agregações territoriais: Estado de São Paulo.

Feminicídio (por 100 mil mulheres)

Razão entre o número de ocorrências fatais femininas, em uma determinada unidade geográfica e período de tempo, e a população feminina da mesma unidade, estimada ao meio do período, multiplicada por 100 mil.

Segundo o Código Penal, feminicídio é “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, isto é, quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Nota: Considera-se feminicídio (Inc. VI, §2º do art. 121 do código penal) apenas os casos em que essa agravante foi incluída entre as naturezas no Boletim de Ocorrência.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fundação Seade.

Agregações territoriais: Estado de São Paulo e regiões administrativas.

Taxa de homicídio doloso (por 100 mil habitantes)

Razão entre o número de ocorrências de homicídios dolosos (ato intencional de matar), computado nos registros da Secretaria de Segurança Pública, em uma determinada unidade geográfica e período de tempo, e a população da mesma unidade estimada ao meio do período.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fundação Seade.

Agregações territoriais: Estado de São Paulo e regiões administrativas.

Taxa de roubo de carga (por 100 mil habitantes)

Razão entre o número de ocorrências de roubo de carga, computado nos registros da Secretaria de Segurança Pública, em determinada unidade geográfica e período de tempo, e o total da população da mesma unidade geográfica e período de tempo.

Nota: Roubo de carga é a subtração de mercadorias destinadas à revenda quando estejam sendo transportadas.

Considera-se carga a mercadoria que se encontra em processo de entrega, sob responsabilidade da empresa que transporta, seja a mercadoria que se encontra em depósito e/ou aquela já embarcada em veículo comercial assim compreendido caminhão ou utilitário (Resolução SSP 81/2013).

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fundação Seade.

Agregações territoriais: Estado de São Paulo e regiões administrativas.

Taxa de roubos (por 100 mil habitantes)

Razão entre o número de ocorrências de roubos (exceto roubo de veículos, carga e banco), computado nos registros da Secretaria de Segurança Pública, em uma determinada unidade geográfica e período de tempo, e a população da mesma unidade, estimada ao meio do período.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fundação Seade.

Agregações territoriais: Estado de São Paulo e regiões administrativas.